

## EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

### Gabinete do Ministro da Educação, Ciência e Inovação

#### Despacho n.º 4971/2025

**Sumário:** Aprova modificações ao financiamento e contratualização de projetos de residências de estudantes ao abrigo do Programa «Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis».

Considerando:

a) Os termos do aviso n.º 4/C02-i06/2024, relativo ao Programa «Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis», na sua versão republicada, enquadrado no investimento RE-C02-i06 do Plano de Recuperação e Resiliência;

b) O relatório final apresentado pelo Painel de Avaliação Independente do Programa Nacional para o Alojamento no Ensino Superior (PNAES), constituído pelo Despacho n.º 4852-A/2024, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 86, de 3 de maio de 2024, cuja aprovação pela Agência Nacional ERASMUS+ Educação e Formação (ANE+EF) teve lugar em 2 de agosto de 2024;

c) O disposto no Despacho n.º 10955/2024, de 10 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 17 de setembro de 2024, que homologou o referido relatório e determinou os montantes de financiamento a contratar face às disponibilidades existentes, assim como o teor do Despacho n.º 12014/2024, de 3 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 11 de outubro de 2024, que fixou o valor de financiamento aos projetos da segunda fase do PNAES;

d) A orientação técnica n.º 16/2025, de 6 de março, que veio permitir a atualização da ficha do investimento RE-C02-i06, e a existência de projetos de nova construção não financiados, total ou parcialmente, mas aprovados ao abrigo do mencionado aviso n.º 4/C02-i06/2024;

e) O disposto no n.º 2 do Despacho n.º 4325/2025, de 31 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 7 de abril de 2025, e a não verificação dos pressupostos que determinavam a emissão do parecer aí referido relativo à candidatura n.º MF\_10\_RE/2024/PRR/PNAES, da Universidade de Coimbra;

f) O artigo 11.º da Portaria n.º 29-A/2022, de 10 de janeiro, na sua redação atual, que prevê que as alterações dos montantes de financiamento atribuídos aos beneficiários finais são aprovadas por despacho do membro do Governo responsável pela área do ensino superior:

Determino que, considerando os montantes que constam no anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante, e nos termos propostos pela respetiva diretora, a Agência Nacional ERASMUS+ Educação e Formação proceda:

a) À atualização do valor do contrato n.º 38\_02/C02-i06/2024, submetido e homologado ao abrigo do aviso n.º 4/C02-i06/2024, relativo ao Programa «Alojamento Estudantil a Custos Acessíveis», através da respetiva adenda ao contrato-programa de financiamento celebrado com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa;

b) À contratualização do projeto aprovado e não financiado n.º MF\_03\_NC/2024/PRR/PNAES, submetido e homologado ao abrigo do referido aviso n.º 4/C02-i06/2024, através da celebração do respetivo contrato-programa de financiamento com a Universidade Nova de Lisboa;

c) À contratualização do financiamento da candidatura n.º MF\_10\_RE/2024/PRR/PNAES, submetida e homologada ao abrigo da republicação do referido aviso n.º 4/C02-i06/2024, através da celebração do respetivo contrato-programa de financiamento com a Universidade de Coimbra.

21 de abril de 2025. — O Ministro da Educação, Ciência e Inovação, Fernando Alexandre.

**ANEXO****Atualização dos montantes de financiamento**

N.º processo — N.º contrato	Denominação	Entidade promotora	Novas camas (NC+AD+AQ)	Renovação	Financiamento
MF_03_NC/2024/ PRR/PNAES	Residência Fraústo da Silva – fase II	Universidade NOVA de Lisboa	231	0	8 674 743,00 €
N.º 38_02/ CO2-I06/2024	NOVA FCT Student Residence Hall	FCT – Universidade NOVA de Lisboa	202	0	5 663 364,44 €
MF_10_RE/2024/ PRR/PNAES	Residência Universitária António José de Almeida	Universidade de Coimbra	0	202	2 334 614,00 €

318970058